



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP: 13840-904 - Mogi Guaçu - São Paulo - Telefone: (19)3851-7030

[mogiguacu.sp.gov.br](http://mogiguacu.sp.gov.br)

[/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.914 /2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar comum e adaptado, destinado ao transporte regular de alunos da rede pública de ensino fundamental, especial e médio conforme calendário e rotas fornecidos pela secretaria municipal de educação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, através de sua Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento de interessados, a Re-Ratificação do instrumento convocatório relativo à licitação em epígrafe, proferida pela Secretaria de Administração, nos seguintes termos:

- A) DO EDITAL – Item 7, subitem 7.1.1.7, onde se lê “Os veículos tipo Van micro-ônibus (Mínimo 16 lugares) deverão possuir no máximo 07 (sete) anos de uso, contados da data de apresentação das propostas, ou seja, ser no mínimo ano 2015”. LEIA-SE: “Os veículos tipo Van micro-ônibus (Mínimo 10 lugares) deverão possuir no máximo 07 (sete) anos de uso, contados da data de apresentação das propostas, ou seja, ser no mínimo ano 2015.”.**
- B) DO EDITAL – ANEXO XI – ITINERÁRIO DE MAPA DA LINHA – Quanto ao veículo Van Micro ônibus Adaptado (Cadeirante), onde se lê “CAPACIDADE MÍNIMA: Mínimo 11 Lugares (2 adaptados)”. LEIA-SE: “CAPACIDADE MÍNIMA: Mínimo 10 Lugares (2 adaptados).”.**

A presente re-ratificação não impacta diretamente na elaboração das propostas, visto que se trata de erro material, bem como que as informações corretas já constam no edital, e, que a cláusula 1.3 do edital, prevê expressamente a prevalência do Termo de Referência em caso de divergências, permanecendo inalteradas as demais condições do edital e seus anexos, inclusive a data de abertura da sessão agendada para a data de **13/05/2022 às 09h30min.**

Mogi Guaçu, 11 de maio de 2022.

**THAÍS SUELEN DA SILVA**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitações